

**DECRETO Nº 14.259 DE 09 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, o Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 574.093,06 (Quinhentos e setenta e quatro mil, e noventa e três reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro do recurso proveniente Transferência Fundo a Fundo - Apoio Financeiro Suplementar a Manutenção e Desenvolvimento a Educação Infantil e da Secretaria do Estado da Educação - Programa Transporte de Alunos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 09 de Abril de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edson Aparecido de Oliveira  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças  
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em  
09 de Abril de 2018.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo